

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CU
Conta origem:	1639 003 00005826-4
Conta destino:	1639 003 00005473-0

Nome destinatário:	ASSESSORIA CONT BRASIL S C LTDA
Valor:	R\$ 5.890,00
Identificação da operação:	CONTABILIDADE

Data de débito:	02/08/2024
Data/hora da operação:	02/08/2024 15:08:03

Código da operação:	56814291
Chave de segurança:	03W9PCASK3JSQR1V

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 784		
Data e Hora da Emissão	01/08/2024 10:42:17	Competência	1/8/2024	Código de Verificação	7XH6L110F		
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	783	Local da Prestação	CONTAGEM - MG		
Prestador de Serviço							
Razão Social/Nome		ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA					
Nome Fantasia		ASSESSORIA BRASIL					
CNPJ/CPF	33.171.093/0001-76	Inscrição Municipal	72099720	Município	CONTAGEM - MG		
Endereço e CEP	AVENI AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 1063 - INDUSTRIAL CEP: 32223-400						
Complemento	SALA 208	Telefone	(31)9305-2757	e-mail	ACB@ACBASSESSORIA.COM.BR		
Tomador de Serviço							
Razão Social/Nome		ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR					
CNPJ/CPF	05.956.125/0001-03	Inscrição Municipal	66448018	Município	CONTAGEM - MG		
Endereço e CEP	RUA AGRIPINO DE LIMA, 181 - INCONFIDENTES CEP: 32223-270						
Complemento	CASA	Telefone	(31)3363-8312	e-mail	contabilidaderenascerass@gmail.com		
Discriminação do Serviço							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA REFERENTE A 07/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 Valor Aproximado dos Tributos: 19,53% Valor Aproximado dos Tributos: 19,53%				ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E / OU MATERIAL FORNECIDO 02/08/2024  Rm. 6609.502 148482829			
Código do Serviço / Atividade							
17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade							
Detalhamento Específico da Construção Civil							
Código da Obra					Código ART		
Tributos Federais							
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$	6.200,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	6.200,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00		
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	6.200,00		
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	5,00		
(-) ISSQN Retido	310,00	1 - Sim		ISSQN a Reter	(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$	5.890,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	310,00		
		2-Não					
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.						



CNPJ: 05.956.125/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS

Contagem, 04 de setembro de 2024.

Informamos que algumas Notas Fiscais de materiais de consumo, de serviços de terceiros e de custos indiretos, que são despesas previstas nos Planos de Trabalho dos Termos de Colaboração que a Associação de Apoio Social e Cultural Renascer tem com a Prefeitura Municipal de Contagem, são geradas com retenção de ISSQN.

Mensalmente a instituição tem que fazer o pagamento de uma GUIA referente à esses ISSQNs retidos e só se é permitido gerar uma guia por CNPJ.

Portanto, foi gerada a GUIA nº 00401662073 (abaixo), com o valor total de R\$ 2.017,65 e paga na conta do Termo de Colaboração 001/2021 (Agência: 1639 – Conta Corrente: 5826-4).



Prefeitura Municipal De Contagem

18.715.508/0001-31

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

02 - NOME DO CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCR	03 - ALIQUOTA
04 - REFERÊNCIA	05 - COMPETÊNCIA
06 - ENTENTE	08 - VENCIMENTO
09 - VALOR FATURADO	11 - VALOR DO TRIBUTO
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES	13 - CORREÇÃO MONETÁRIA
14 - MULTA	15 - JUROS
16 - DESCONTO (%)	17 - DATA
18 - TOTAL A PAGAR	19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Tomador

Rua Agripino de Lima, nº 181, Inconfidentes – Contagem / MG – CEP: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Telefone: (31) 3363-8312



ASSOCIAÇÃO
Renascer

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Sendo assim, correspondia ao Termo de Colaboração 009/2022 o valor de R\$ 923,18, ao Termo de Colaboração 001/2021 o valor de R\$ 548,10, ao Termo de Colaboração 011/2023 o valor de R\$ 411,41, ao Termo de Colaboração 005/2024 o valor de R\$ 10,97, ao Termo de Fomento 1481001870/2023 o valor de R\$ 113,99, a Associação Renascer o valor de R\$ 10,00.

Como não é possível desmembrar o valor da guia, ela foi paga integralmente pela conta bancária do Termo de Colaboração 001/2021 (Agência: 1639 – Conta Corrente: 5826-4) e no dia 04/09/2024, foram realizados os reembolsos conforme valores citados acima e demonstrados na relação abaixo:

VALORES DE ISSQN RETIDOS EM NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AGOSTO / 2024:

DISCRIMINAÇÃO DE VALORES:

- Termo de Colaboração 001/2021 (CRAS CREAS): R\$ 548,10
- Termo de Colaboração 009/2022 (Restaurante Popular e Cozinhas Comunitárias): R\$ 923,18
- Termo de Colaboração 011/2023 (CADÚNICO e BOLSA FAMÍLIA): R\$ 411,41
- Termo de Colaboração 005/2024 (BANCO DE ALIMENTOS): R\$ 10,97
- Termo de Fomento 1481001870/2023: R\$ 113,99
- Associação Renascer: R\$ 10,00

VALOR TOTAL A RECOLHER: R\$ 2.017,65

GUIA nº 00401662073



Tomador

Rua Agripino de Lima, nº 181, Inconfidentes – Contagem / MG – CEP: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Telefone: (31) 3363-8312

Rua Agripino de Lima, nº 181, Inconfidentes – Contagem / MG – CEP: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Telefone: (31) 3363-8312

**Comprovante de pagamento de IPTU/ISS/T.L.F.I./T.F.A./T.F.E.**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CU
Conta de débito:	1639 / 003 / 00005826-4
Representação numérica do código de barras:	
817800000207 176511992024 409110000406 166207355495	
Convênio:	PREFEITURA MUNICIPAL
Valor:	2.017,65
Data de vencimento:	11/09/2024
Identificação da operação:	ISSQN SOB NFS AGOSTO2024
Data de débito:	04/09/2024
Data/hora da operação:	04/09/2024 13:15:32
Código da operação:	00679565
Chave de segurança:	9JSR6QFHU9XPTNE8

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

**Prefeitura Municipal De Contagem**

18.715.508/0001-31

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**Nº DA GUIA:** 00401662073

02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER - AASCR		01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 66448018
04 - REFERÊNCIA 81780000020176511992024091100004016620735549		03 - ALÍQUOTA
06 - EMITENTE Prefeitura Municipal De Contagem	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO 02/09/2024	05 - COMPETÊNCIA 8/2024
09 - VALOR FATURADO 96.711,65	10 - UNIDADE DE VALOR REAL	08 - VENCIMENTO 11/09/2024
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES CPF/CNPJ: 05.956.125/0001-03 Bancos recebedores: B. do Brasil, Mercantil do Brasil, Santander, Bradesco, Rural, Caixa Econômica Federal e BANC00B. No banco ITAÚ pagamentos apenas no Auto atendimento ou no internet Banking.		11 - VALOR DO TRIBUTO 2.017,65
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		13 - CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
17 - DATA		14 - MULTA 0,00
		15 - JUROS 0,00
		16 - DESCONTO (%) 0,00
		18 - TOTAL A PAGAR 2.017,65

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817800000207 176511992024 409110000406 166207355495



Tomador

**Prefeitura Municipal De Contagem**

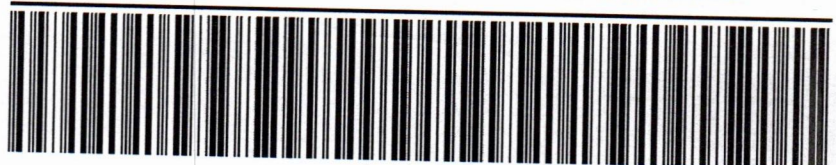
18.715.508/0001-31

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**Nº DA GUIA:** 00401662073

02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER - AASCR		01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 66448018
04 - REFERÊNCIA 81780000020176511992024091100004016620735549		03 - ALÍQUOTA
06 - EMITENTE Prefeitura Municipal De Contagem	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO 02/09/2024	05 - COMPETÊNCIA 8/2024
09 - VALOR FATURADO 96.711,65	10 - UNIDADE DE VALOR REAL	08 - VENCIMENTO 11/09/2024
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES CPF/CNPJ: 05.956.125/0001-03 Bancos recebedores: B. do Brasil, Mercantil do Brasil, Santander, Bradesco, Rural, Caixa Econômica Federal e BANC00B. No banco ITAÚ pagamentos apenas no Auto atendimento ou no internet Banking.		11 - VALOR DO TRIBUTO 2.017,65
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		13 - CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
17 - DATA		14 - MULTA 0,00
		15 - JUROS 0,00
		16 - DESCONTO (%) 0,00
		18 - TOTAL A PAGAR 2.017,65

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817800000207 176511992024 409110000406 166207355495



02/09/2024 12:39:34

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E / OU MATERIAL
FORNECIDO 04/09/24
g 14848289
Dulce 1616531080

TERMO DE ABERTURA

EXERCÍCIO Agosto/2024

Prefeitura Municipal De Contagem

REGISTROS DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS

da empresa **Associacao De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr**.
estabelecida à **Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes CEP: 32223270**
na cidade de **Contagem** estado de **MG**

CNPJ/CPF Nº **05.956.125/0001-03**.

Inscrição Estadual Nº .

Inscrição no C.C.M. Nº **66448018**.

Contagem / MG,de.....de.....

Livro Mensal de Agosto/2024 gerado em 02/09/2024 as 12:34h - Pagina 1 de 6

Inscrição Municipal: 66448018 Cnpj/Cpf 05.956.125/0001-03
Empresa: Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr
Endereço: Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes
CEP: 32223270 Contagem / MG

Agosto/2024

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

DIA	SÉRIE	NF INI	NF FIN	ATIVIDADE	ALIQ	SITUAÇÃO	ESCRIT.	TIPO	CNPJ/CPF	NOME DA RAZÃO SOCIAL	RETROATIVA	VAL. FATURADO	B. DE CÁLCULO	VAL. IMPOSTO
1	NFS-e	783	783	892060100 (D)	5%	Cancelada	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA				
1	NFS-e	784	784	892060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA				
1	NFS-e	785	785	892060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 310,00
1	NFS-e	786	786	892060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 155,00
1	NFS-e	1805	1805	493020101 (D)	4%	Retida	Normal	Jurídica	35.146.352/0001-34	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS POR APLICATIVO - COOPERMAPP - MAPP		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 350,00
1	NFS-e	1805	1805	493020101 (D)	4%	Retida	Normal	Jurídica	35.146.352/0001-34	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS POR APLICATIVO - COOPERMAPP - MAPP		R\$ 5.197,00	R\$ 5.197,00	R\$ 207,88
1	NFS-e	2531	2531	859960400 (D)	2%	Cancelada	Normal	Jurídica	05.579.106/0001-05	A AMBITRA ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA				
1	NFS-e	2583	2583	859960400 (D)	2%	Retida	Normal	Jurídica	05.579.106/0001-05	A AMBITRA ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA		R\$ 6.930,00	R\$ 6.930,00	R\$ 138,60
1	NFS-e	22767	22767	802000102 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	08.386.947/0001-94	MAXCOM SEGURANCA MAXIMA LTDA		R\$ 2.074,06	R\$ 2.074,06	R\$ 103,70
2	NFS-e	220	220	681170101 (D)	2,5%	Retida	Normal	Jurídica	38.126.129/0001-13	FLÁVIA NEVES LUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 140,00
2	NFS-e	221	221	681170101 (D)	2,5%	Retida	Normal	Jurídica	38.126.129/0001-13	FLÁVIA NEVES LUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 62,50
5	NFS-e	1736	1736	493020101 (D)	4%	Cancelada	Normal	Jurídica	07.516.597/0001-70	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CONTAGEM LTDA - COOPCAC				
5	NFS-e	1797	1797	493020101 (D)	4%	Retida	Normal	Jurídica	07.516.597/0001-70	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CONTAGEM LTDA - COOPCAC		R\$ 42.000,00	R\$ 1.260,00	R\$ 50,40
5	NFS-e	2582	2582	859960400 (D)	2%	Cancelada	Normal	Jurídica	05.579.106/0001-05	A AMBITRA ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA				
5	NFS-e	2586	2586	859960400 (D)	2%	Retida	Normal	Jurídica	05.579.106/0001-05	A AMBITRA ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA		R\$ 548,38	R\$ 548,38	R\$ 10,97
6	NFS-e	4569	4569	859969900 (D)	0%	Injuze	Normal	Jurídica	73.471.963/0029-48	SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE		R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00
7	NFS-e	888	888	773090900 (D)	0%	Não Retida	Normal	Jurídica	06.342.664/0001-15	C.T.ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 0,00
9	NFS-e	9085	9085	812220000 (D)	4,39%	Retida	Normal	Jurídica	20.654.477/0001-06	GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA - ME		R\$ 1.350,91	R\$ 1.350,91	R\$ 59,30
16	NFS-e	411	411	182110000 (D)	2,5%	Retida	Normal	Jurídica	49.551.023/0001-83	DOLLY COMERCIO E COPIADORA LTDA		R\$ 1.113,00	R\$ 1.113,00	R\$ 27,83
16	NFS-e	412	412	182110000 (D)	2,5%	Retida	Normal	Jurídica	49.551.023/0001-83	DOLLY COMERCIO E COPIADORA LTDA		R\$ 188,10	R\$ 188,10	R\$ 4,70
23	NFS-e	787	787	892060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 2.039,70	R\$ 2.039,70	R\$ 101,99
26	NFS-e	13536	13536	859960400 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	16.526.983/0001-34	GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA		R\$ 876,50	R\$ 876,50	R\$ 43,63
26	NFS-e	13537	13537	859960400 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	16.526.983/0001-34	GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA		R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 47,70
27	NFS-e	261	261	823000102 (D)	2%	Cancelada	Normal	Jurídica	54.346.922/0001-84	MULTI PRO BRASIL CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA.				
27	NFS-e	262	262	823000102 (D)	2%	Retida	Normal	Jurídica	54.346.922/0001-84	MULTI PRO BRASIL CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA.				
27	NFS-e	1003	1003	181300100 (D)	2,5%	Retida	Normal	Jurídica	12.058.968/0001-58	AGUIAR IMPRESSAO DIGITAL LTDA		R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 12,00
28	NFS-e	263	263	823000102 (D)	2%	Retida	Normal	Jurídica	54.346.922/0001-84	MULTI PRO BRASIL CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA.		R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00	R\$ 181,25
												R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 10,00

Livro Mensal de Agosto/2024 gerado em 02/09/2024 as 12:34h - Pagina 2 de 6

Inscrição Municipal:	66448018	Cnpj/Cpf	05.956.125/0001-03	Agosto/2024
Empresa:	Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr			
Endereço:	Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes			
	CEP: 32223270 Contagem / MG			
REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS				
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS				
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS				

• Na competência de Agosto/2024 foi gerada a Guia: N° 401662073 no valor de R\$ 2.017,65 (Válida)

Total Escriturado	R\$ 96.711,65
Total de Imposto Gerado	R\$ 2.017,65

Livro Mensal de Agosto/2024 gerado em 02/09/2024 as 12:34h - Pagina 3 de 6

Inscrição Municipal:	66448018	Cnpj/Cpf	05.956.125/0001-03	Agosto/2024
Empresa:	Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr			
Endereço:	Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes			
	CEP: 32223270 Contagem / MG			
REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS				
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS				
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS				

IMPOSTO POR ALÍQUOTA		
TOTAL B. CÁLC.	ALÍQ.	TOTAL IMPOSTO
R\$ 8.578,38	2%	R\$ 171,57
R\$ 16.651,10	2,5%	R\$ 416,28
R\$ 6.457,00	4%	R\$ 258,28
R\$ 1.350,91	4,99%	R\$ 69,30
R\$ 22.244,26	5%	R\$ 1.112,22

Livro Mensal de Agosto/2024 gerado em 02/09/2024 as 12:34h - Pagina 4 de 6

Inscrição Municipal: 66448018 Cnpj/Cpf 05.956.125/0001-03
Empresa: Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr
Endereço: Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes
CEP: 32223270 Contagem / MG

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contador

Livro Mensal de Agosto/2024 gerado em 02/09/2024 as 12:34h - Pagina 5 de 6



TERMO DE ENCERRAMENTO

EXERCÍCIO Agosto/2024

Prefeitura Municipal De Contagem

REGISTROS DE NOTAS FISCAIS
DE SERVIÇOS TOMADOS

da empresa **Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr**,
estabelecida à **Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes CEP: 32223270**
na cidade de **Contagem** estado de **MG**

CNPJ/CPF Nº **05.956.125/0001-03**.

Inscrição Estadual Nº .

Inscrição no C.C.M. Nº **66448018**.

Contagem / MG,de.....de.....



ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER - AASCR** CNPJ: 05.956.125/0001-03, situada na Rua AGRIPINO DE LIMA 181, Bairro INCONFIDENTES - CEP 32.223-270 - CONTAGEM - MG doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL S/C LTDA**, CNPJ: 33.171.093/0001-76, com sede na Rua Tiradentes, 2664, 2º Andar Sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG, CEP: 32.230-020 doravante **CONTRATADO(A)**, neste ato representada por, **ANTÔNIO GERALDO DA SILVA**, Brasileiro, casado, contador, CPF: 581.213.826-53, CRC/MG 044970/0-8, residente na rua Tiradentes, 2973, bairro Industrial, Contagem/MG, CEP 32.230-020, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O(a) contratado(a) obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

1. CONTABILIDADE

- 1.1. Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 1.2. Emissão de balancetes.
- 1.3. Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.

2. OBRIGAÇÕES FISCAIS

Contador: **Antônio Geraldo Da Silva**
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG
CEP: 32.230-020
Telefones: (31) 2567 - 1925
E-Mail: acb@acbassessoria.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.

2.2. Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias.

2.3. Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

3 . DEPARTAMENTO DE PESSOAL

3.1. Registros de empregados e serviços correlatos.

3.2. Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.

3.3. Elaboração, orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como daqueles atinentes à Previdência Social e de outros aplicáveis às relações de trabalho mantidas pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA. O(A) contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA TERCEIRA. O(A) contratante se obriga a preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil e de pessoal, que deverá ser disponibilizada ao contratado(a) em tempo hábil, conforme cronograma pactuado entre as partes, a fim de que possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Responsabilizar-se-á o(a) contratado(a) por todos os documentos a ele(a) entregue pelo(a) contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovados casos fortuitos e motivos de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A) Contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro,

Contador: **Antônio Geraldo Da Silva**
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG
CEP: 32.230-020
Telefones: (31) 2567 - 1925
E-Mail: acb@acbassessoria.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.345/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA. O(A) contratante(a) se obriga, antes do encerramento do exercício social, a fornecer ao contratado(a) a Carta de Responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA. As orientações dadas pelo(a) contratado(a) deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se o(a) primeiro(a) das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA. O(A) contratado(a) se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias.

CLÁUSULA SÉTIMA. O(A) contratante pagará ao contratado(a) pelos serviços prestados os honorários mensais de R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais), referente ao Termo de Colaboração 001/2021, Convênio Cras/Creas o valor acordado para 88 funcionários, com vencimento até o dia 05º útil do mês seguinte.

Dados bancários para depósito dos honorários:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1639

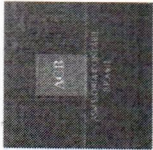
Operação: 003

Conta: 5473-0

CNPJ: 33.171.093/0001-76

PARÁGRAFO ÚNICO. Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

Contador: **Antônio Geraldo Da Silva**
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG
CEP: 32.230-020
Telefones: (31) 2567 - 1925
E-Mail: acb@acbassessoria.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

CLÁUSULA OITAVA. No mês de dezembro de cada ano, será cobrado o equivalente a 1 (um) honorário mensal, a ser pago até o dia 20 daquele mês por conta do Encerramento do Balanço Patrimonial e demais obrigações anuais.

CLÁUSULA NONA. Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convenicionados.

CLÁUSULA DÉCIMA. No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 0,33% por dia de atraso até o limite de 20%, e juros moratórios de 1% por mês de atraso. Persistindo o atraso, por período de 3 (três) meses, o contratado (a) poderá rescindir o contrato, por motivo justificado, eximindo-se de qualquer responsabilidade a partir da data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Este instrumento é feito por tempo determinado, iniciando-se em 11/03/2024 e encerrando em 11/03/2025, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30(Dias) dias, por escrito.

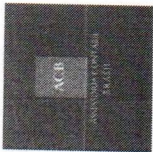
PARÁGRAFO PRIMEIRO. A parte que não comunicar por escrito a intenção de rescindir o contrato ou efetuar a forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal dos honorários vigentes à época.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O(A) contratado(a) obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e Fiscais e/ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da Contabilidade por ele(a) indicado(a), após a assinatura do distrato entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

Contador: **Antônio Geraldo Da Silva**
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG
CEP: 32.230-020
Telefones: (31) 2567 - 1925
E-Mail: acb@acbassessoria.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

Para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato elege-se o fórum da comarca de Contagem, MG.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Contagem, 11 de Março de 2024

ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

ASSESSORIA
CONTABIL BRASIL S
C
LTDA:33171093000176
176
Assinado de forma
digital por ASSESSORIA
CONTABIL BRASIL S C
LTDA:33171093000176
Dados: 2024.04.01
17:10:13 -03'00'

CONTRATADA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER – AASCR

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1-

2-

Contador: **Antônio Geraldo Da Silva**
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG
CEP: 32.230-020
Telefones: (31) 2567 - 1925
E-Mail: acb@acbassessoria.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

Contagem, 07 de Março de 2024

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

A

Associação De Apoio Social RENASCER – AASCR- CNPJ 05.956.125/0001-03

Rua Agripino de Lima, 181 – Bairro Inconfidentes – Contagem –MG –CEP

32.223-270- Telefone 3363-8312

Proposta para prestação de serviços contábeis –

A empresa ACB – Assessoria contábil Brasil S/C Ltda., CNPJ:

33.171.093/0001-76, representada pelo seu sócio, Antônio Geraldo Da Silva, Contador, CRC-MG 044.970-O, CPF: 581.213.826-53 vem apresentar

proposta para prestação de serviços de Contabilidade, conforme abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O(a) contratado(a) obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

1. CONTABILIDADE

1.1. Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

1.2. Emissão de balancetes.

1.3. Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.

2. OBRIGAÇÕES FISCAIS

2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.

Contador: **Antônio Geraldo Da Silva**
Rua Tiradentes, nº 2664 sala 204, Bairro Industrial, Contagem, MG
CEP: 32.230-020
Telefones: (31) 2567 - 1925
E-Mail: acb@acbassessoria.com.br



ASSESSORIA CONTÁBIL BRASIL

2.2. Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias.

2.3. Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

3 . DEPARTAMENTO DE PESSOAL

3.1. Registros de empregados e serviços correlatos.

3.2. Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.

3.3. Elaboração, orientação e controle da aplicação dos preceitos da

Consolidação das Leis do Trabalho, bem como daqueles atinentes à Previdência Social e de outros aplicáveis às relações de trabalho mantidas pela contratante

HONORÁRIOS

Para prestação dos serviços acima estipula-se honorários mensais de R\$

6.200,00 (Seis mil e Duzentos Reais), sendo o valor para até 88 funcionários,

caso tenha acréscimo de funcionários incluir o custo R\$ 70,45 por

funcionário. Os honorários serão quitados até o 5º (quinto) dia do mês

seguinte à prestação dos serviços.

Atenciosamente,

Antônio Geraldo Da Silva

Contador - CRC-MG 044.970-O

ASSESSORIA Assinado de forma digital por

CONTABIL ASSESSORIA

BRASIL S C CONTABIL BRASIL S C

LTDA:331710-76 LTDA:331710930001

Dados: 2024.04.12 10:31:51 -03'00'

Contagem, 07 de Março de 2024

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

À

Associação De Apoio Social RENASCER - AASCR.

Proposta para prestação de serviços contábeis – Convenio CRAS/CREAS termo de Colaboração 001/2021

O Técnico em Contabilidade Narciso José Da Silva, CRC-MG 083331/0-1, CPF: 356.967626-34 apresenta proposta para prestação de serviços de Contabilidade mensais, para a entidade Associação De Apoio Social RENASCER – AASCR.

Propomos honorários mensais de R\$ 6 700,00 (Seis mil e Setecentos reais), com vencimento no último dia do mês, podendo ser pagos sem juros e multas até o 10º (quinto) dia do mês seguinte.

Atenciosamente,

Narciso José Da Silva

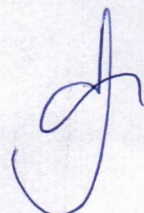
Técnico em Contabilidade

CRC-083331/0-1

CPF: 356.967626-34

**NARCISIO
JOSE DA
SILVA:3549
6762634**

Assinado de forma
digital por
NARCISIO JOSE DA
SILVA:35496762634
Dados: 2024.04.12
10:34:05 -03'00'



JAQUES BARBOSA CONSULTORIA AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA

Contagem, 07 de Março de 2024
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

À

Associação De Apoio Social RESNASCER - AAASCR.

Ref.: Proposta serviços contábeis – CRAS/CREAS TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021

A empresa **JAQUES BARBOSA CONSULTORIA AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 39.413.719/0001-90, neste ato representada pelo seu sócio, EDIVALDO JAQUES BARBOSA, Contador, CRC-MG 51.178, CPF: 763.698.386-91 apresenta proposta para prestação de serviços de Contabilidade, Departamento Pessoal, Consultoria; Administrativa e financeira, para as operações e documentações da instituição e convênio em epígrafe.

Os trabalhos, consistirão na contabilização de toda movimentação financeira, consultoria nos processos administrativos, processos de concorrências públicas, consultoria em administração de pessoal, consultoria em administração financeira, cálculos em processos judiciais, assessoria na captação de recursos junto entes estaduais e federais.

HONORÁRIOS

Devido ao número de horas a ser despendido na execução dos trabalhos e sua complexidade, e considerando, reuniões "in loco", a disponibilidade via "Home office" durante o horário comercial através de contatos virtuais, telefone e outros, além de suporte de nossa equipe de técnicos e especialistas.

Contador: **Edivaldo Jaques Barbosa**
Rua Doze, 103 Conjunto Riacho III, Bairro Monte Castelo, Contagem, MG - CEP: 32.689-006
Telefone: (31)-99305-2757
E-Mail: edivaldojaques@bol.com.br

JAQUES BARBOSA CONSULTORIA AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA

Propomos um honorário mensal de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). Esses honorários deverão ser pagos até o dia 05º dia útil do mês subsequente.

Certos da atenção de V.Sas., desde já colocamo-nos a disposição para outras informações e esclarecimentos.

(31) 99305-2757

edivaldojaques@bol.com.br

Atenciosamente

EDIVALDO JAQUES Assinado de forma digital
por EDIVALDO JAQUES
BARBOSA:7636983 BARBOSA:76369838691
8691 Dados: 2024.03.12 10:32:34
-03'00'

Edivaldo Jaques Barbosa

Contador, Consultor e Perito;

CRC/MG: 51.178/O

Contador: **Edivaldo Jaques Barbosa**
Rua Doze, 103 Conjunto Riacho III, Bairro Monte Castelo, Contagem, MG - CEP: 32.689-006
Telefone: (31)-99305-2757
E-Mail: edivaldojaques@bol.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA
CNPJ: 33.171.093/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:54 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **CF4E.025E.AF56.1D23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/09/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/12/2024

NOME: ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA

CNPJ/CPF: 33.171.093/0001-76

LOGRADOURO: RUA TIRADENTES

NÚMERO: 2664

COMPLEMENTO:

BAIRRO: INDUSTRIAL

CEP: 32230020

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000797659413

[Assinatura manuscrita]



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome:

ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA

CPF/CNPJ nº:

33.171.093/0001-76

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 141663

Data de emissão: 04/09/2024

Data de validade: 03/12/2024

Controle de autenticidade: 456732295456732

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.171.093/0001-76

Certidão nº: 60714226/2024

Expedição: 04/09/2024, às 13:19:15

Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.171.093/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.171.093/0001-76

Razão

Social:

ACB ASSESSORIA CONTABIL BRASIL

Endereço:

AVENIDA JK 1063 SALA 206 / INDUSTRIAL / CONTAGEM / MG / 32223-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082405085523052113

Informação obtida em 04/09/2024 13:20:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br